



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291 - Telex (011) 79630
Caixa Postal 4 - CEP 13320-000 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

LEI Nº 1.749/94

JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

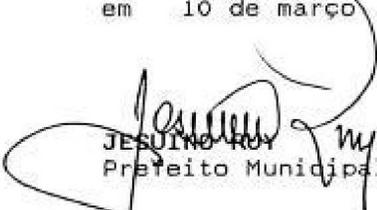
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à família do servidor público FRANCISCO PAULINO DE SOUZA, a sepultura localizada no Cemitério Municipal "Jardim do Éden", Quadra 1, Rua 2, Perpétua 44, e à família do servidor público EDIVÁ JOSÉ DA SILVA, a sepultura localizada no mesmo Cemitério, Quadra 1, Rua 2, Perpétua 43, onde os mesmos foram inumados.

Artigo 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas efetuadas com o funeral do servidor público EDIVÁ JOSÉ DA SILVA.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
em 10 de março de 1.994


JESUINO RUY
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


ALBERTO ANDRÉ FERRARI
Secretário de Governo,